



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº206/06

Em, 06 de fevereiro de 2006

"DA NOVA REDAÇÃO DA LEI Nº
203/05, ART. 1º, QUE TRATA DA DOAÇÃO
DE UMA ÁREA DE TERRA PARA A
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a
doar uma área de terra encravada na planta do Município de
Mâncio Lima-AC para a **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE -
ELETROACRE**, objetivando a construção de um **Escritório Local
da Eletroacre**, sito a rua Raimunda Ferreira da Silva, lado
esquerdo com o lote nº 50. Lado direito com o lote nº 53.
Fundos com o lote nº 02. Quadra 13. Setor 06. Lotes 51, 52.
Bairro Centro, medindo 20 (vinte) metros de frente, 10 (dez)
metros do lado direito e 12 (doze) metros do lado esquerdo,
fazendo um total de **310m²** (trezentos e dez metros quadrados).

Art. 2º. Se no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a
respectiva obra não estiver concluída a área e as
benfeitorias voltarão automaticamente a ser Patrimônio
Municipal, conforme Art. 3º, inciso II da Lei Municipal nº
179/04.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a conceder titulação definitiva do imóvel, objeto
da doação, tão logo seja aprovada esta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA-ACRE, 02 de FEVEREIRO DE
2006.


Luiz Helosman de Figueiredo
Prefeito Municipal